DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.184 Terça-feira, 28 de Abril de 2026

Projeto veda cobrança em áreas de acesso a passageiros

Proposta do presidente Carlos Muniz estabelece regras para garantir circulação gratuita em terminais e prevê sanções a administradores

O Projeto de Lei nº 108/2026, apresentado pelo presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Carlos Muniz (PSDB), proíbe a cobrança pelo acesso às áreas de embarque e desembarque em diversos terminais da cidade. A proposta busca preencher lacuna na legislação e assegurar o direito de circulação dos cidadãos. O texto determina que os administradores garantam organização, sinalização e segurança nesses espaços, sem impor taxas indevidas.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Foto: Internet



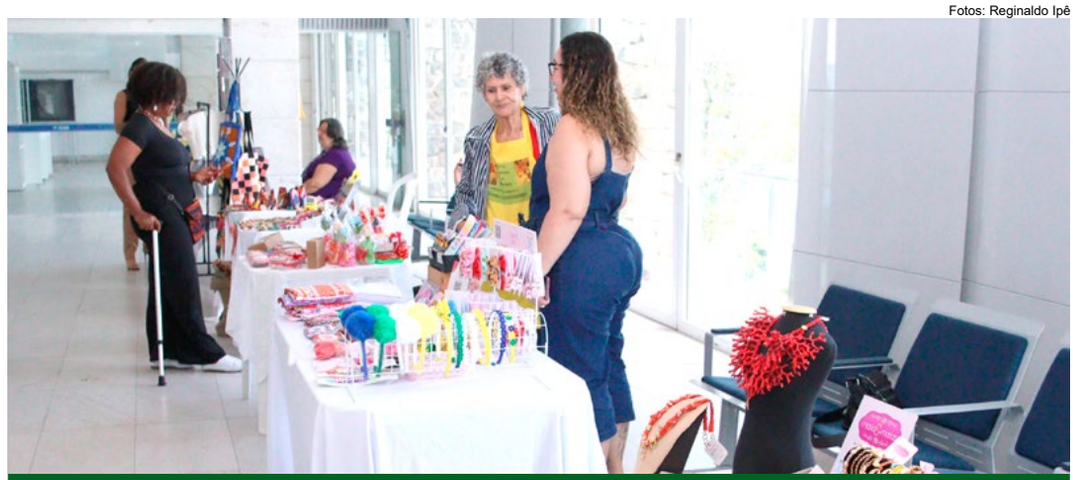
Terça-feira,
28 de Abril de 2026

Ano XXXV
N° 7.184

Feira de artesanato reúne expositores no Centro de Cultura

Cerca de 20 artesãos independentes apresentam produtos variados ao público até quinta-feira (30)

Fotos: Reginaldo Ipê



A feira é uma alternativa para quem busca presentes para o Dia das Mães

A Câmara Municipal de Salvador recebe, até a próxima quinta-feira (30), mais uma edição da feira promovida pelo Grupo Artesãos Independentes. Cerca de 20 expositores apresentam seus trabalhos em diversas técnicas. A visitação está aberta ao público das 9h às 16h, no Centro de Cultura Vereador Manuel Querino, na Praça Thomé de Souza, s/n, Centro, ao lado do Elevador Lacerda.



A visitação está aberta ao público das 9h às 16h

Entre os produtos disponíveis, o público pode encontrar peças de crochê, bijuterias, itens de cultura criativa, laços infantis e opções gastronômicas. A iniciativa também surge como uma alternativa para quem busca presentes para o Dia das Mães.

De acordo com Simone Mercedes, uma das coordenadoras da feira, o espaço tem papel importante na divulgação do trabalho artesanal. “Utilizamos esse espaço que nos é cedido e aproveitamos para divulgar nossos produtos. Temos artes variadas, como crochê, bijuterias, itens de cultura criativa, laços infantis e gastronomia. Aproveitamos a oportunidade para expor e convidamos todos para conhecerem nossos trabalhos. O Dia das Mães está chegando e, nesta edição da feira, temos várias opções de presentes”, destacou.



As edições da feira têm como objetivo valorizar o trabalho artesanal local

As edições da feira têm como objetivo valorizar o trabalho artesanal local e criar um espaço de visibilidade para os profissionais da área, apresentando a diversidade e a qualidade do artesanato produzido em Salvador, como destaca a organizadora.

NOVOS ARTESÃOS

O Grupo Artesãos Independentes realiza, em média, cinco exposições ao longo do ano no Centro de Cultura da Câmara de Salvador. O coletivo abre espaço para que outros artesãos possam participar. O contato pode ser feito por meio do Instagram @monearteira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS
@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Projeto de Muniz proíbe cobrança em áreas de embarque e desembarque

"A intenção é proteger o direito de ir e vir do cidadão soteropolitano", afirma o presidente da Câmara

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Carlos Muniz (PSDB), apresentou o Projeto de Lei nº 108/2026, que proíbe a cobrança por acesso às áreas de embarque e desembarque em Salvador. Ele afirma que, com esse projeto, supre-se uma lacuna na legislação e evita que empresas se aproveitem disso para impor mais um ônus aos soteropolitanos.

"A intenção é proteger o direito de ir e vir do cidadão, evitando a cobrança indevida para acesso a áreas essencialmente de circulação humana, como embarque e desembarque de passageiros", frisou Carlos Muniz.

Foto: Antonio Queirós



Conforme Carlos Muniz, o Projeto de Lei nº 108/2026 supre uma lacuna na legislação

A medida abrange terminais de transportes aéreos, terminais de transportes rodoviários, estações de metrô e ferroviárias e terminais urbanos de transporte coletivo.

De acordo com a proposição, os administradores dos terminais deverão garantir a organização e sinalização das áreas de embarque e desembarque, assegurando a fluidez do trânsito local e preservando a segurança dos veículos.

E poderão ser adotados mecanismos de controle de acesso, desde que não impliquem cobrança ou restrição indevida ao direito de circulação.

Em caso de não cumprimento das medidas, conforme a matéria, estão previstas advertência, multa, suspensão da atividade e cassação do alvará.

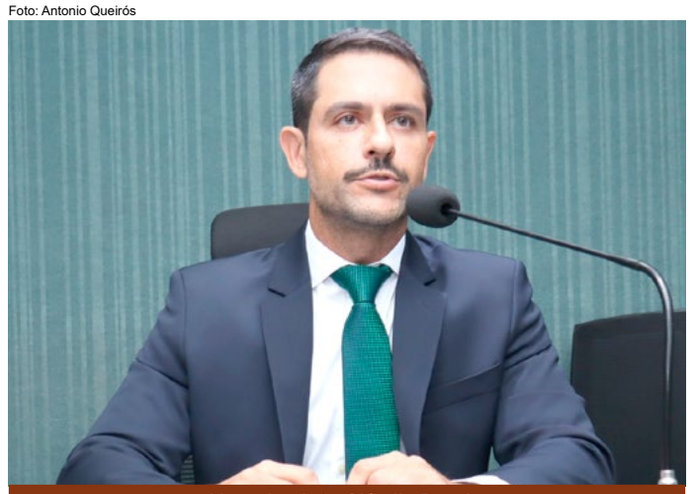
Audiência debate fortalecimento das festas populares de Salvador

Encontro promovido pela Comissão de Desenvolvimento Econômico será realizado nesta terça-feira (28), às 9h

Com o objetivo de contribuir para o planejamento das festas populares de Salvador, a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais da Câmara Municipal promove, hoje (28), às 9h, uma audiência pública no auditório do Edifício Bahia Center, anexo da Casa, na Rua Ruy Barbosa, Centro. O debate, aberto ao público, será conduzido pelo presidente do colegiado, vereador João Cláudio Bacelar (Podemos).

Esta será a segunda edição do encontro com foco nas festas populares. No último ano, a audiência sobre o tema foi a mais concorrida promovida pela comissão, reunindo um público expressivo e altamente engajado, como avalia o vereador. "A realização de uma nova edição atende, inclusive, a uma demanda dos próprios participantes, que solicitaram a continuidade do debate junto ao Legislativo para avançar na construção de melhorias para o setor", afirma Bacelar.

Foto: Antonio Queirós



Vereador João Cláudio Bacelar

De acordo com o vereador, a iniciativa ocorre em um momento estratégico, no mês de abril, permitindo que diferentes setores envolvidos possam contribuir com propostas e sugestões para a organização do próximo ciclo de eventos.

Ele destaca que Salvador vem ampliando seu calendário cultural de festejos populares com iniciativas como a Festa de Olojá – Senhor do Mercado, realizada anualmente na Feira de São Joaquim, no primeiro fim de semana do mês de março (Lei nº 9.892/2025). A iniciativa é fruto de projeto de lei de sua autoria.

ECONOMIA

João Cláudio Bacelar defende a importância da audiência para debater as festas populares. Ele destaca que as atividades são responsáveis por aquecer o calendário turístico da cidade, com impacto direto na economia, gerando emprego, renda e oportunidades, além de fortalecerem a cultura e a identidade soteropolitana.

A audiência reunirá representantes do poder público, trabalhadores, produtores culturais, empreendedores e a sociedade civil para discutir desafios, potencialidades e caminhos para aprimorar a realização dessas manifestações.

Aladilce Souza denuncia falta de medicamentos nos CAPS

Em ofício à Secretaria Municipal da Saúde, vereadora solicita providências para regularizar o abastecimento na rede de atenção psicossocial

Em visitas recentes a unidades dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) de Salvador, para conversar com profissionais e pacientes, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) constatou a falta de pelo menos 20 medicamentos básicos. No dia 24, ela encaminhou ofício ao secretário municipal da Saúde, Rodrigo Alves, solicitando providências urgentes em razão do "grave comprometimento no abastecimento de medicamentos essenciais destinados ao tratamento de pacientes com transtornos mentais".

No documento, a vereadora deixou claro: "Durante as visitas, foram identificadas faltas críticas de medicamentos básicos em diversas unidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), sendo confirmado que a maioria dos itens relacionados abaixo encontra-se em falta em toda a rede. Registre-se que, segundo informações colhidas junto às equipes das unidades, apenas o CAPS Álvaro Rubim de Pinho, o CAPS Oswaldo Camargo e o CAPS Aristides Novis teriam recebido, nesta semana, parte dos medicamentos listados".

Foto: Antonio Queirós



"A ausência desses medicamentos representa grave risco à saúde", afirma Aladilce Souza

São os seguintes os medicamentos identificados como ausentes na rede de atenção psicossocial: Amitriptilina 25 mg, Ácido Valproico 500 mg, Ácido Valproico (xarope), Carbamazepina 200 mg, Clorpromazina 25 mg, Clonazepam (gotas), Diazepam 10 mg, Diazepam 5 mg, Fluoxetina 20 mg, Fenobarbital 100 mg, Haloperidol 5 mg, Haloperidol 1 mg, Levomepromazina 100 mg, Levomepromazina 25 mg, Mirtazapina 30 mg, Flufenazina (injetável), Risperidona 1 mg, Risperidona 3 mg, Sulpirida 50 mg e Tioridazina 50 mg.

"A ausência desses medicamentos representa grave risco à saúde e à segurança de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes, que dependem do uso contínuo dessas substâncias para o controle de suas condições clínicas. A interrupção abrupta ou irregular de tratamentos psiquiátricos pode resultar em descompensação psíquica, internações hospitalares desnecessárias, situações de crise e agravamento do quadro clínico dos usuários, com consequências que podem ser irreversíveis", argumentou Aladilce no ofício ao titular da SMS.

Ela disse ainda que os medicamentos em questão compõem a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) e integram os protocolos clínicos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo "obrigação do poder público municipal assegurar seu fornecimento regular e ininterrupto".

A vereadora solicitou, em caráter de urgência, a imediata reposição dos medicamentos em falta em todos os CAPS do município, priorizando as unidades com maior déficit de abastecimento, bem como a adoção de medidas emergenciais para garantir a continuidade do tratamento dos pacientes já em acompanhamento nas unidades afetadas.

Projeto de Palhinha assegura estacionamento gratuito em bancos

Proposição busca ampliar a acessibilidade, reduzir custos e promover mais dignidade no atendimento bancário

O vereador Orlando Palhinha (União) apresentou na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 104/2026. O texto diz que todas as instituições bancárias sediadas no município de Salvador devem disponibilizar estacionamento gratuito para seus clientes.

Segundo o autor, a proposta nasce de uma realidade conhecida por milhares de soteropolitanos, que enfrentam diariamente dificuldades para acessar serviços bancários, seja pela falta de vagas, seja pelos altos custos cobrados em estacionamentos privados. Para o parlamentar, essa prática penaliza principalmente idosos, pessoas com mobilidade reduzida e trabalhadores que dependem de atendimento presencial.

"Os bancos lucram bilhões todos os anos, mas muitas vezes deixam de oferecer o mínimo de estrutura para atender com dignidade seus clientes. Estamos falando de respeito, acessibilidade e justiça", destacou Palhinha.

"O projeto busca corrigir uma distorção histórica, garantindo que o acesso aos serviços financeiros não seja condicionado a custos adicionais. A iniciativa também reforça o compromisso com a mobilidade urbana, a humanização do atendimento ao público e a segurança do cliente", reforçou.

Além de beneficiar diretamente a população, a medida promove maior equilíbrio na relação entre instituições financeiras e consumidores, colocando Salvador na ideia de novos conceitos de políticas públicas voltadas ao cidadão.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Orlando Palhinha

Professora Carla Liane será homenageada pela Câmara

Vereadora Eliete Paraguassu propôs a concessão da Medalha Medalha Zumbi dos Palmares

O Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador será palco, na próxima quarta-feira (29), às 18h, da sessão solene de entrega da Medalha Zumbi dos Palmares à professora Carla Liane. Conforme a vereadora Eliete Paraguassu (PSOL), autora do projeto de resolução, Liane é uma das mais importantes intelectuais negras da Bahia e referência nacional na defesa da educação pública, da igualdade racial e da valorização das epistemologias afro-brasileiras.

"Homenagear Carla Liane é celebrar uma mulher que faz da educação instrumento de liberdade e da luta antirracista um compromisso diário", afirma Eliete. "Ela representa a força das mulheres negras que transformam conhecimento em ferramenta de emancipação. Sua trajetória honra o legado de Zumbi dos Palmares e inspira novas gerações a seguirem construindo uma sociedade mais justa", destaca a parlamentar.

Oriunda do bairro do Uruguai, na periferia de Salvador, Carla Liane transformou sua trajetória pessoal em exemplo de superação, resistência e excelência acadêmica. Doutora e mestre em Ciências Sociais pela Ufba, especialista em Direito Constitucional dos Afrodescendentes pela Universidade do Estado da Bahia (Uneb) e com formação em Gestão Universitária no Canadá, construiu carreira consolidada como docente e gestora na Uneb, onde exerceu os cargos de vice-reitora (2014–2017) e diretora do Departamento de Educação (DEDC-I).

Foto: Divulgação



A professora Carla Liane é doutora e mestre em Ciências Sociais pela Ufba

Professora titular da Uneb, atua como docente permanente em diferentes programas de pós-graduação da instituição: o Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEDUC), o Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) e o Mestrado Profissional em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA).

Vereadores divergem sobre o programa Pé na Escola

Téo Senna defende retomada das matrículas, enquanto Marta Rodrigues cobra transparência e critica impactos da suspensão para famílias

Os vereadores Téo Senna (PSDB) e Marta Rodrigues (PT) manifestaram posições divergentes sobre a condução do Programa Pé na Escola, iniciativa voltada à ampliação do acesso à educação infantil em Salvador. Enquanto o parlamentar governista destacou a retomada das matrículas e classificou o programa como política consolidada, a vereadora da oposição criticou a anulação de inscrições e cobrou esclarecimentos sobre os impactos da medida para milhares de famílias.

De acordo com Téo Senna, as matrículas do programa devem ser retomadas na segunda-feira (27), conforme anúncio da Prefeitura de Salvador. O vereador afirmou que a iniciativa tem histórico de resultados positivos e acusou a oposição de divulgar informações que, segundo ele, geram insegurança entre as famílias. Para o parlamentar, o Pé na Escola se consolidou ao longo dos anos como uma das principais políticas educacionais do município, contribuindo para ampliar o acesso à educação infantil e apoiar famílias diante da insuficiência de vagas na rede pública.

Fotos: Antonio Queirós



Vereadora Marta Rodrigues



Vereador Téo Senna

Por outro lado, Marta Rodrigues criticou a decisão da Prefeitura de anular contemplações e matrículas do programa em meio a investigações conduzidas por órgãos de controle. Segundo a vereadora, a medida agravou a situação de famílias que dependem do atendimento educacional e ampliou as incertezas quanto à continuidade do serviço. Ela argumenta que a falta de informações claras sobre o número de atingidos e o cronograma de retomada do programa reforça a necessidade de maior transparência na gestão.

Levantamentos do mandato da vereadora apontam para o aumento da dependência da rede privada na educação infantil, ao mesmo tempo em que houve redução das matrículas na rede pública municipal. Para Marta, o cenário evidencia desafios estruturais no sistema educacional e exige planejamento consistente, fiscalização e controle social sobre a execução do programa.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 807/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Creche Criança Feliz–ABCCF, CNPJ nº 53.630.400/0001-47, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 808/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Grupo Cultural Arte Consciente, CNPJ nº 08.071.549/0001-89, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

22ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 29 DE ABRIL DE 2026 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 135/26.....Repúdio à Secretaria Municipal de Educação e à Prefeitura Municipal de Salvador, em razão do abandono das obras de construção de unidade escolar no bairro de Pituaçu, nesta Capital.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

MOÇÃO Nº 136/26.....Aplausos à Polícia Federal pela atuação firme na operação que resultou na prisão do dono da página Choquei investigado por lavagem de dinheiro e transações ilegais.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 137/26.....Pesar pelo falecimento de Gilmar Sampaio Jilequê, respeitado Asogbá do Terreiro Ilê Axé Ojisè Olodumaré, vinculado à Associação Afro-Brasileira Casa do Mensageiro – AFROCAM, cuja partida representa uma perda profunda para a comunidade religiosa, cultural e social de Salvador.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

MOÇÃO Nº 138/26.....Aplausos e Congratulações pela efeméride de 200 anos do Hino ao 2 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

MOÇÃO Nº 139/26.....Aplauso ao jogo eletrônico "ÁRIDA 2: Rise of the Brave", desenvolvido pelo estúdio baiano Aoca Game Lab, selecionado para a Gamescom Latam 2026, consolidando a força do setor de desenvolvimento de jogos eletrônicos no Estado da Bahia.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 24 de abril de 2026.

PROJETO DE LEI Nº109/2026

Dispõe sobre a instituição do Programa "Bosques de Bairro" no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Bosques de Bairro" no Município de Salvador, com o objetivo de promover a restauração ecológica e a resiliência climática por meio da implantação de microflorestas comunitárias, jardins de chuva e recuperação de áreas degradadas em espaços públicos municipais.

§1º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Microflorestas Comunitárias: adensamentos de espécies nativas implantadas em alta densidade, destinados à restauração ecológica em áreas urbanas;

II - Jardins de Chuva: estruturas destinadas à captação, retardo e infiltração das águas pluviais e ao controle do escoamento superficial, com uso preferencial de espécies nativas; e

III - Recuperação de Áreas Degradadas: ações de manejo e plantio voltadas à restauração de funções ecológicas em áreas públicas subutilizadas ou impactadas.

§2º A execução das modalidades previstas neste artigo não implica a transferência de posse, propriedade ou qualquer direito real sobre as áreas públicas municipais utilizadas.

Art. 2º. O Programa será implementado em áreas públicas municipais, incluindo terrenos devolutos, canteiros, rotatórias e faixas de domínio viário, podendo, a critério do Poder Executivo, ser admitida a implantação em áreas privadas mediante autorização expressa do proprietário, vedada qualquer obrigação ou ônus ao domínio privado decorrente desta Lei.

Art. 3º. A implantação e a manutenção das intervenções do Programa poderão ocorrer mediante:

I - termo de adoção firmado com grupos de moradores, associações comunitárias, instituições de ensino ou coletivos ambientais;

II - parcerias com a iniciativa privada, por meio de termos de cooperação; e

III - convênios com instituições de ensino e pesquisa, para apoio técnico, científico e de monitoramento ecológico.

Parágrafo único. O termo de adoção não confere posse, uso exclusivo ou direito real sobre a área adotada, permanecendo o bem como propriedade pública municipal, e a fiscalização permanece sob responsabilidade do Município.

Art. 4º. As espécies vegetais utilizadas no Programa deverão ser preferencialmente nativas dos biomas locais, aclimatadas às condições edafoclimáticas de Salvador, em consonância com o Plano Diretor de Arborização Urbana instituído pela Lei Municipal nº 9.187/2017.

Parágrafo único. As áreas adotadas deverão receber identificação informativa visível, contendo, no mínimo, a denominação do Programa, as espécies plantadas e a identificação do responsável pela manutenção.

Art. 5º. A implantação de Bosques de Bairro em áreas públicas municipais poderá ser admitida como forma de conversão de compensações ambientais, cabendo ao órgão ambiental municipal aferir a equivalência entre a obrigação assumida e a intervenção proposta.

Art. 6º. As ações previstas nesta Lei não implicam criação de despesa obrigatória ao erário, condicionando-se à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação, definindo os órgãos responsáveis pela coordenação, aprovação e acompanhamento do Programa, sem criação de cargos ou estruturas administrativas que impliquem aumento de despesa.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 06 de abril de 2026

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Salvador é a segunda capital brasileira com menor cobertura arbórea, conforme o Censo Demográfico de 2022 do IBGE[1]. Essa realidade compromete diretamente a qualidade de vida da população, agravando as ilhas de calor, os alagamentos e a escassez de espaços públicos de convivência, problemas que se intensificam diante da crescente emergência climática[2].

As Microflorestas Comunitárias, carro-chefe do Programa, são implantadas com base no Método Miyawaki, técnica desenvolvida pelo botânico japonês Akira Miyawaki e aplicada em mais de 3.000 projetos ao redor do mundo[2]. O método utiliza espécies nativas plantadas em alta densidade, produzindo florestas que crescem até dez vezes mais rápido que o plantio convencional e apresentam biodiversidade até 18 vezes maior. Estudos registram reduções de até 5°C na temperatura local e efeito comprovado de mitigação das ilhas de calor urbanas[3].

Os Jardins de Chuva, segunda modalidade do Programa, consistem em sistemas de biorretenção projetados para captar, infiltrar e filtrar as águas pluviais, contribuindo para a redução do escoamento superficial e para o alívio do sistema de drenagem urbana. A experiência da cidade de São Paulo demonstra a viabilidade e a efetividade dessa solução no contexto urbano brasileiro, com a implantação de mais de 300 jardins de chuva distribuídos em todas as subprefeituras do município. Essas estruturas têm sido adotadas como estratégia de manejo sustentável das águas urbanas, contribuindo para a mitigação de alagamentos e para a melhoria ambiental das cidades[4].

Além dos benefícios ambientais diretos, a presença de vegetação urbana nativa está associada a impactos positivos na saúde pública. Estudo de modelagem abrangendo 20 anos e 93 cidades concluiu que o aumento de 30% na cobertura vegetal urbana poderia evitar mais de um terço das mortes relacionadas ao calor, representando até 1,16 milhão de vidas salvas globalmente[5]. A arborização reduz os níveis de cortisol, diminui a incidência de depressão e promove a coesão social entre os moradores[6].

Esta proposta busca, portanto, contribuir para a resiliência urbana e a ampliação da biodiversidade em Salvador, envolvendo a comunidade como protagonista na transformação dos espaços públicos da cidade. Por essas razões, rogamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 06 abril de 2026

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

[1] IRES, Ana Clara. Salvador é a 2ª capital menos arborizada do Brasil, mostra Censo 2022. *Bahia Notícias*, Salvador, 17 abr. 2025. Disponível em: https://www.bahianoticias.com.br/noticia/303899-salvador-e-a-2a-capital-menos-arborizada-do-brasil-mostra-censo-2022. Acesso em: 6 abr. 2026.
[2] WEBBER, Simone. *The Miyawaki method for creating forests*. Creating Tomorrow's Forests, [s.l.], [s.d.]. Disponível em: https://www.creatingtomorrowsforests.co.uk/blog/the-miyawaki-method-for-creating-forests. Acesso em: 6 abr. 2026.
[3] OBSERVATÓRIO SISTEMA FIEP; PAINEL DE INDICADORES DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE CURITIBA. *Arborização urbana: a importância das áreas verdes para a qualidade de vida nas cidades*. [s.l.], 19 maio 2025. Disponível em: https://paineldemudancasclimaticas.org.br/noticia/arborizacao-urbana. Acesso em: 6 abr. 2026.
[4] PREFEITURA DE SÃO PAULO. *Prefeitura de São Paulo inaugura bosque urbano na Praça Armênia e mobiliza população para o plantio de 2 mil mudas*. São Paulo, 2 fev. 2026. Disponível em: https://prefeitura.sp.gov.br/web/subprefeituras/w/noticias/356074. Acesso em: 6 abr. 2026.
[5] ANDA. *Ampliar a arborização urbana pode salvar milhões de vidas*. ANDA – Agência de Notícias de Direitos Animais, 17 jan. 2026. Disponível em: https://anda.jor.br/ampliar-a-arborizacao-urbana-pode-salvar-milhoes-de-vidas. Acesso em: 6 abr. 2026.
[6] LIU, Jian; et al. *Urban green space and mortality risk: a global meta-analysis*. Environmental Research, v. 236, 2023. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0013935123011076. Acesso em: 6 abr. 2026.

ATA

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2026.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DEBORA SANTANA, ELIETE PARAGUASSU, FELIPE SANTANA, HAMILTON ASSIS, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, LUIZ CARLOS SOUZA, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, RODRIGO AMARAL, SANDRO BAHIENSE e SÍLVIO HUMBERTO, estando licenciada a vereadora ROBERTA CAIRES. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 101/26 do vereador Ricardo Almeida, 101/26 do vereador Maurício Trindade, 103/26 da vereadora Aladilce Souza, 104/26 do vereador Orlando Palhinha e 105/26 da vereadora Marta Rodrigues; Projetos de Indicação n.s 145 e 146/26 da vereadora Isabela Sousa, 147/26 da vereadora Debora Santana e 148 a 150/26 da vereadora Eliete Paraguassu; Projeto de Resolução n. 30/26 do vereador Orlando Palhinha; Requerimentos n.s 103/26 do vereador Duda Sanches e 104/26 do vereador Felipe Santana; Moções n.s 129 a 132/26 da vereadora Marta Rodrigues, 133/26 do vereador Sandro Filho e 134/26 do vereador Hamilton Assis; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores André Fraga (13 a 15 de abril), Kênio Rezende (15 de abril), Marcelle Moraes (5 e 7 de abril), Marcelo Guimarães Neto (14 e 15 de abril) e Roberta Caires (22 de abril). Nos **Registros**, a vereadora Aladilce Souza discorreu sobre as praças de Salvador, afirmando que a Prefeitura as abandonara. Declarou indignação com o estado da Praça da Piedade, cujo valor histórico e cultural destacou. Mencionou danos físicos e mau cheiro no local, e cobrou atitude do prefeito a respeito, inclusive pelos impactos econômico e turístico dos problemas. A vereadora Marta Rodrigues manifestou preocupação com as chuvas na Cidade. Relatou ter visto o lixo que se espalhava com as chuvas e apontou descaso da Prefeitura com a limpeza de bueiros. Mencionou questões de saúde criadas nesse cenário. A vereadora Eliete Paraguassu comentou sobre o Dia da Terra, nesta data, destacando os trabalhadores rurais. Convidou os pares para audiência pública sobre racismo ambiental em São Tomé de Paripe, no dia seguinte. Expôs sobre questões de Ilha de Maré, onde casas caíam, e criticou a Prefeitura por não fazer algo a respeito. Afirmou haver racismo nessa situação e nas desigualdades vistas no local. O vereador Cezar Leite contou ter encontrado colegas médicos que estavam sem receber salário do Governo do Estado havia quatro meses. Explicou que eles seguiam trabalhando e receavam retaliação caso se manifestassem sobre a situação. Criticou a postura do Governo do Estado. O senhor presidente relatou fala de seu filho, médico, sobre ter a remuneração dos plantões defasada. O vereador Hamilton Assis informou assembleia dos professores municipais em campanha salarial no dia seguinte. Expôs pendências de pagamento da Prefeitura junto a essa categoria, em descumprimento a compromissos. Criticou o programa *Pé-na-Escola*, apontando escolas que vinham sendo

fechadas por força desse programa, o qual considerou uma privatização disfarçada. O senhor presidente declarou que tinha pelos professores o mesmo respeito que tinha pelos médicos e que, se a Prefeitura tinja débitos com a categoria, deveria resolvê-los. Em comunicação inadiável, a vereadora Marta Rodrigues informou o lançamento do livro A Alma da Senhora Avenida Sete, do jornalista Tasso Franco, e pediu um minuto de silêncio pelo falecimento do dançarino, professor e líder religioso Gilmar Sampaio Jilequê. Em comunicação inadiável, o vereador Hamilton Assis convidou para a Sessão Especial pelos 118 anos da Umbanda. Em comunicação inadiável, o vereador Cezar Leite convidou para a entrega de Honraria ao jogador Osvaldo, do Esporte Clube Vitória. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza contou sobre a realização de audiência pública sobre o Carnaval no circuito Barra-Ondina. O vereador Luiz Carlos Souza discorreu sobre a questão ambiental em São Tomé de Paripe. Declarou solidariedade com os pescadores e marisqueiras do local. Afirmou que o problema não tinha relação com o transporte de produtos pela empresa Intermarítima e lamentou que esse trabalho estivesse sendo afetado. Responsabilizou a empresa Gerdau pelo problema e pediu que ela fosse chamada a resolvê-lo. Em comunicação inadiável, a vereadora Eliete Paraguassu explicou que uma mesa de discussão sobre Paripe, envolvendo entidades estaduais e federais, estaria na audiência pública que ela informara. Refutou a defesa da Intermarítima, afirmando que as atividades danosas à comunidade não cessavam por conta de uma mudança entre empresas. Pela ordem, o vereador Luiz Carlos Souza declarou que não defendia empresas, mas, trabalhadores que não eram responsáveis pelos problemas. O senhor presidente observou que, se uma empresa adquiria outra, assumia o seu ativo e o seu passivo, podendo ter responsabilidade pelos problemas da antecessora. Pontuou que a população não poderia pagar por isso, em lugar de empresas relacionadas a uma questão causada por uma delas, a Gerdau. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida afirmou que se criavam antagonismos e se demonizavam segmentos, e pediu sobriedade no tratamento ao problema em Paripe. O senhor presidente declarou ter sido informado pelo vereador Luiz Carlos Souza de que a empresa Gerdau ainda tinha a titularidade da atuação no local, havendo a Intermarítima assumido uma espécie de "aluguel" para ali atuar. Opinou que, se a Gerdau detinha um ativo, isso deveria ser usado para o ressarcimento pelos danos ambientais de sua responsabilidade, em vez de se penalizar quem não causara o problema. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza expôs que a Gerdau e a Intermarítima estavam cientes do problema e que fora detectada uma substância, em área da Intermarítima, que, em contato com o mar, se tornava nociva. Em comunicação inadiável, a vereadora Eliete Paraguassu afirmou que havia várias irregularidades ambientais envolvendo interesses ocultos e rejeitou que o povo sofresse as consequências disso. Disse que, por trás dessa situação, havia empresas que financiavam campanhas eleitorais e que a CMS tinha responsabilidade em agir sobre a questão. O senhor presidente destacou o espírito democrático da Casa, expondo que, nela, todos tinham voz e havia espaço para se criticarem os Executivos municipal e estadual. Considerou um excesso atribuir algum tipo de responsabilidade à CMS. Em comunicação inadiável, o vereador Luiz Carlos Souza reiterou que empregos não deveriam ser ameaçados injustamente e defendeu discussão ampla por uma solução para o problema em Paripe. O vereador Cláudio Tinoco criticou o silêncio do Governo do Estado quanto ao problema em Paripe, observando que se tratava da Baía de Todos-os-Santos, uma área intermunicipal. Lamentou que essa discussão suscitasse acusações graves. Afirmou que o Governo do Estado tinha ações enganosas sobre a Ponte Salvador-Itaparica, inclusive trazendo peças que seriam para uma instalação provisória, e não, para uma estrutura definitiva. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental, e convidando as lideranças para a reunião do Colégio de Líderes que se iniciaria em instantes.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº 190/2026 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 655/2026,
RESOLVE:
Declarar o(a) servidor(a) **MARIANA ALMEIDA**, cad. 6.237, apto(a) a Estabilidade no Cargo Efetivo de Assistente Legislativo Municipal, a partir de 15 de março de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO Nº 191/2026 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 660/2026,
RESOLVE:
Declarar o(a) servidor(a) **FELIPE MAGALHÃES DOS SANTOS**, cad. 6.234, apto(a) a Estabilidade no Cargo Efetivo de Analista de Tecnologia da informação, a partir de 27 de março de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
DÉBORA SANTANA	27, 28 e 29/04/2026	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
FÁBIO SOUZA	22/04/2026	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
GEORGE REIS 'O GORDINHO DA FAVELA'	06 e 23/04/2026	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
KEL TORRES	27/04/2026	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
MARCELLE MORAES	14/04/2026	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
SANDRO FILHO	22/04/2026	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

ATO Nº015/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 79, do Regimento Interno desta Casa,
RESOLVE:

Convocar uma reunião conjunta das Comissões Permanentes: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Públicos Municipais; Comissão de Direitos do Cidadão e Defesa do Consumidor para o **dia 04 de maio de 2026 (segunda-feira), às 10h30min., a ser realizada no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador,** deliberar sobre a proposição do Poder Executivo de acordo com as respectivas comissões indicadas.

01 – PLE Nº554/2025. RETORNO DE VISTAS "*Institui a Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências*". **(Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Públicos Municipais, Comissão de Direitos do Cidadão e Defesa do Consumidor).**

Salvador, 28 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 060/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para março/2026, das servidoras:

- **FERNANDA GABRIELA NORONHA COTRIM DOS SANTOS,** cadastro 6.076, ocupante da Função de Confiança de Coordenador Financeiro, FC – 20;
- **ANA CAROLINA MUNIZ SAMPAIO ALVES,** cadastro 6.128, ocupante da Função de Confiança de Supervisor Financeira e de Pagamento, FC – 10.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de abril de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Declaração de Estabilidade no Serviço Público

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
-	Coordenação de Edu. Desen. Atenção a Saúde e Benefícios	655/2026
-	Coordenação de Edu. Desen. Atenção a Saúde e Benefícios	660/2026

ASSUNTO: Solicitação de pagamento complementar de férias não usufruídas.

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
9032	Gilvan Jose da Silva	576/2026

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: **Solicitação de levantamento de valores residuais conforme documento constante neste processo.**

PROCESSO	REQUERENTE
3.276/2025	5ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Salvador

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
6.063	ANA LUCIA DE ALMEIDA DANTAS	17/04/2026 a 01/05/2026 (15 dias)

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de licença especial referente ao 2º quinquênio para gozo oportuno.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6061	Lucinei Santos de Santana	689/2026
6142	Tatiana Brito Laranjeira	702/2026
6140	Celeste Moreira de Carvalho	701/2026

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**25/2024**
PROCESSO Nº	106/2026
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024
CONTRATADA:	**NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.**
CNPJ Nº	07.797.967/0001-95
PARECER JURÍDICO Nº	55/2026
OBJETO:	Prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 25/2024, cujo termo inicial deu-se aos 27 de junho de 2024, o qual, por sua vez, tem por conteúdo a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
VALOR ANUAL:	R$ 13.137,69 (treze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e nove reais)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0013.250239
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.40 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 27 de junho de 2026.
BASE LEGAL:	Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	24 de abril de 2026.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Rudimar Barbosa dos Reis – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**08/2026**
PROCESSO Nº	2.187/2025
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 90017/2025
CONTRATADA:	**Qualycopy Comercio e Serviços Ltda.**
CNPJ Nº	02.902.072/0001-50
PARECER JURÍDICO Nº	246/2025
OBJETO:	Prestação de serviços técnicos de tratamento arquivístico que compreendem a higienização, restauração de níveis R1 a R3, organização, fornecimento de meios de acondicionamento e elaboração de instrumentos de destinação de documentos; a descrição arquivística, digitalização e indexação de acervo documental; e o fornecimento de licença de uso de Sistema Informatizado de Gestão Documental (GED), com manutenção e posterior cessão do código-fonte.
PREÇO TOTAL:	R$ 13.575.000,00 (treze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0013.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 1.500.1
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0013.250239
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.40 1.500.1
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, com início na data da publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM).
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal suplementar.
DATA DA ASSINATURA:	27 de abril de 2026.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Ugo Profeta Alfaya– Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha Renata Freitas Silva – Testemunha

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**12/2026**
PROCESSO Nº	2.636/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 90001/2026
FORNECEDOR REGISTRADO:	**33.455.115 WILLIAM PLACIDO CARVALHO DOS SANTOS**
CNPJ Nº	33.455.115/0001-20
PARECER JURÍDICO Nº	255/2025
OBJETO:	Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios **(Grupo I – garrafa de água mineral sem gás de 500 ml, garrafa de água mineral com gás de 500 ml, copo de água mineral sem gás de 200 ml)** ao público interno e externo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador, conforme disposições do Termo de Referência, o qual é parte integrante da Ata de Registro de Preços, assim como a proposta do(a) fornecedor(a) registrado(a), independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	**R$ 3.097,30 (três mil, noventa e sete reais e trinta centavos)**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0013.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.
BASE LEGAL:	Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 36.605/2023.
DATA DA ASSINATURA:	27 de abril de 2026.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador William Placido Carvalho Dos Santos – Representante do Fornecedor Registrado Hercília Filgueiras de Almeida – Testemunha Clésio de Assis Portugal – Testemunha

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECERES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 517/2025

AUTORIA: VEREADOR KENIO REZENDE

EMENTA: "Institui o SENTINELA, como um mecanismo de alerta dos desaparecidos no município de Salvador, para divulgação regional de SMS de informações sobre desaparecimento de crianças, adolescentes e pessoas idosas, e dá outras providenciais."

RELATOR: Omarzinho

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 517/2025, de autoria do Vereador Kênio Rezende, que institui o programa denominado "Sentinela", com a finalidade de promover o envio de alertas via SMS à população em casos de desaparecimento de crianças, adolescentes e pessoas idosas.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem especificamente sobre o tema aludido na epígrafe, bem como que o projeto encontra amparo nos artigos 12, III, e 172, da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

A esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, nos termos do art. 68, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

É o breve relatório.

F-PL-014-03

ANÁLISE:

A matéria se insere no âmbito da competência comum prevista no art. 23, incisos I e II, da Constituição Federal, que atribui aos entes federativos o dever de zelar pela guarda da Constituição e cuidar da saúde e assistência pública.

No presente caso, a criação de um sistema de alerta para pessoas desaparecidas é uma medida de assistência social e segurança pública que visa garantir a integridade de cidadãos em situação de risco, matéria de evidente interesse local conforme o art. 30, I, da Carta Magna.

Ademais, a presente propositura coaduna com a crescente onda de proteção de vulneráveis, efetivando o direito fundamental da dignidade da pessoa humana. A utilização de alertas via SMS é uma ferramenta de comunicação célere que potencializa as chances de localização, agindo diretamente na preservação da vida e no suporte às famílias atingidas por esse fato social.

Ainda, importa destacar que a propositura converge com o Princípio da Proteção Integral, disposto no Art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além de dialogar com o Estatuto da Pessoa Idosa.

A criação de mecanismos digitais de envio imediato de informações, otimiza a cooperação entre o Município e a sociedade civil, pois garante que o alerta chegue ao destino em tempo hábil para a proteção da vida, sem interferir nas atribuições investigativas das polícias judiciárias.

A criação de uma norma como essa é uma maneira adequada e eficaz para o combate ao desaparecimento de vulneráveis, demonstrando alinhamento com práticas modernas de gestão pública e cidades inteligentes. A medida contribui para a maior efetividade da prevenção de riscos e do auxílio a indivíduos em desenvolvimento e idosos no Município de Salvador.

Sob o aspecto da técnica legislativa, a proposição observa as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 95/1998, apresentando redação clara, estrutura normativa adequada e delimitação precisa de seus objetivos.

No que se refere aos impactos financeiros decorrentes da implementação do sistema, cumpre destacar que eventuais repercussões orçamentárias deverão ser oportunamente examinadas no âmbito da Comissão competente, cabendo à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização proceder à análise específica quanto à adequação da iniciativa às normas de responsabilidade fiscal.

F-PL-014-03

Assim, diante de tamanha relevância social que a presente propositura apresenta, bem como a falta de óbice quanto a constitucionalidade, regimentalidade e a técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº. 517/2025.

VOTO DO RELATOR:

Face o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 517/2025.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2026.

OMARZINHO
Relator

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Alexandre Aleluia | Mauricio Trindade | Luiz Carlos

Paulo Magalhães Jr. | Aladilce Souza | Rodrigo Amaral



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 28 de Abril de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer.
13:00	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade.
14:00	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social.
14:10	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis.
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte.
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade.
19:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.